

CLÍNICAS JURÍDICAS DE DIREITOS HUMANOS: UMA FERRAMENTA METODOLÓGICA

Loren Maria Abreu Braz¹

Luiza Victoria Albuquerque Costa²

Natalia Martinuzzi Castilho³

1 INTRODUÇÃO

A formação acadêmica mostra-se como um período fundamental para a consolidação de uma consciência crítica. A temática dos direitos humanos representa uma possibilidade de abertura para esse processo, pode contribuir para a formação de profissionais mais humanos, capazes de se tornar agentes transformadores da realidade social. Contudo, nota-se que os operadores do direito, muitas vezes, estão direcionados a uma formação pautada pelo modelo epistêmico tradicional⁴. Dessa maneira, como as clínicas jurídicas podem se apresentar de modo a ser ferramenta de intensificação dessa promoção?

A sistemática desta pesquisa trata-se de um estudo bibliográfico e documental de natureza exploratória, que buscou uma análise qualitativa da relação entre clínicas de direitos humanos e ensino jurídico. É importante ressaltar que este trabalho está em desenvolvimento, tendo início no mês de novembro de 2017. Busca-se fazer um paralelo entre o que são as Clínicas Jurídicas de Direitos Humanos, por meio das leituras realizadas, e a experiência prática e análise documental de projetos do Escritório de Direitos Humanos da Unichristus, de maneira a analisar se essa possui pontos de contato com a metodologia de ensino clínico do direito.

¹ Discente do 3º semestre, do Curso de Direito, na Unichristus. Integrante do projeto de extensão Escritório de Direitos Humanos da Unichristus (EDH), e-mail: lorinhamab@gmail.com

² Discente do 3º semestre, do Curso de Direito, na Unichristus. Integrante do projeto de extensão Escritório de Direitos Humanos da Unichristus (EDH) e-mail: luizavictoria_iv@hotmail.com

³ Doutoranda em Direito (2017) pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS). Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Docente no curso de Direito no Centro Universitário Christus. Coordenadora do Escritório de Direitos Humanos (EDH), e-mail: natiimc@gmail.com

⁴ Conforme Luis Alberto Warat: “Poder-se-ia presumir, assim, que a proposta do pensamento crítico pode apresentar-se como uma tentativa epistemológica diferente. Nessa perspectiva, o saber crítico tenta estabelecer uma nova formulação epistemológica sobre o saber jurídico institucionalmente sacralizado. Tentativa esta que se assenta em um tipo de controle epistêmico, claramente diferenciado das questões e posicionamentos feitos pela tradição epistemológica das ciências sociais. Esta tradição é, difusa e parcialmente, apropriada pelo costume teórico do direito.” (WARAT, 1982, p. 49.)

2 REVISÃO DE LITERATURA

Na perspectiva de melhor compreensão sobre a importância dos direitos humanos nos cursos jurídicos, faz-se necessário conceituar educação em direitos humanos, também conhecida como EDH⁵. Conforme Maria Victoria Benevides:

A Educação em Direitos Humanos parte de três pontos: primeiro, é uma educação permanente, continuada e global. Segundo, está voltada para a mudança cultural. Terceiro, é educação em valores, para atingir corações e mentes e não apenas instrução, ou seja, não se trata de mera transmissão de conhecimentos.(BENEVIDES, 2003, p. 309.).

As clínicas jurídicas de EDH, segundo Fernanda Brandão Lapa (2014, p. 82), possui como a base uma educação voltada para a atuação prática antes do término da faculdade. De acordo com Luís Augusto Rutis:

Estas devem ser marcadas por quatro objetivos pedagógicos primordiais. Primeiro, ensinar a práxis aos estudantes. Segundo, incentivar à formação do pensamento crítico discente. Terceiro, produzir conhecimento e trabalho prático interdisciplinar. Quarto, capacitar aos assistidos, com foco nos indivíduos de comunidades carentes próximas à Universidade – assim como na própria comunidade. Esses objetivos estão interligados e só funcionam juntos. (RUTIS, 2017, p. 5.)

Acrescentam-se e relacionam-se os pressupostos defendidos por Fernanda Lapa:

- 1) compromisso com a Justiça Social;
- 2) metodologia participativa;
- 3) articulação da teoria com a prática dos Direitos Humanos;
- 4) integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5) enfoque interdisciplinar; bem como aos dois pressupostos necessários para a existência real e efetiva de um espaço universitário no Brasil;
- 6) institucionalização formal e reconhecimento na Universidade;
- 7) público-alvo universitário. (LAPA, 2014, p.115.)

4. DESDOBRAMENTOS DA PESQUISA

A pesquisa possui desse modo, como objetivo inicial, apresentar um trabalho que contemple as seguintes temáticas a serem abordadas:

1. Clínicas Jurídicas de Direitos Humanos
 - 1.1 Educação em Direitos Humanos e crise do Ensino Jurídico
 - 1.2 Evolução histórica do método clínico de ensino
 - 1.3 Pressupostos de uma Clínica Jurídica de Direitos Humanos
2. Escritório de Direitos Humanos Unichristus
 - 2.1 Projetos Realizados entre 2014 a 2017
 - 2.2 Relato de experiência no projeto
 - 2.3 Pesquisa com alunos que integram o projeto nesse período

⁵ Ver também em Talita Santana Maciel e Tânia Suely Antonelli Marcelino Brabo (2016) e também de acordo com Aida Maria Monteiro Silva e Celma Tavares (2013).

5. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Espera-se como resultado deste estudo conhecer acerca das clínicas jurídicas e como elas podem tornar o ensino jurídico mais comprometido com a realidade e com os direitos humanos. Assim, a conclusão deste estudo pretende fomentar uma inquietação e, conseqüentemente, uma transformação quanto ao atual panorama do ensino jurídico.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Faz-se notória a importância das Clínicas jurídicas para uma renovação da metodologia do ensino jurídico, sendo fundamental a prática como experiência para tornar o estudante de direito atuante na realidade social e defensor dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BENEVIDES, Maria Victoria. Educação em direitos humanos: de que se trata. In: BARBOSA, Raquel Lazzari Leite. **Formação de Educadores: Desafios e Perspectivas e Perspectivas**. São Paulo: UNESP, 2003.

LAPA, Fernanda Brandão. **Clínica em direitos humanos: Uma proposta metodológica para a educação jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: LumenJuris, 2014.

MACIEL, Talita Santana; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. Educação em direitos humanos e relações sociais de gênero: discussões em busca de uma “educação mais humana”. **Reflexão e Ação**, v. 24, n. 1, p. 138-156, 2016.

RUTIS, Luís Augusto. O Método Clínico e o Déficit Social e Pedagógico do Ensino Jurídico Brasileiro. In: MENEZES, Fabiana Soares; NICÁCIO, Camila Silva; THIMBAU, Tereza Cristina Sorice Baracho. **Clínicas de direito e o ensino jurídico no Brasil: Da crítica à prática que renova**. Minas Gerais: Arraes, 2017.

SILVA, Aida Maria Monteiro; TAVARES, Celma. Educação em direitos humanos no Brasil: contexto, processo de desenvolvimento, conquistas e limites. **Educação**, v. 36, n. 1, 2013.

WARAT, Luis Alberto. Saber crítico e senso comum teórico dos juristas. **Seqüência: Estudos Jurídicos e Políticos**, v. 3, n. 5, 1982.